LEI Nº. 1.237/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R$. 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), para devolução de recursos destinados à reforma/ampliação das UBS da Platina e do Monte Real oriundos do Ministério da Saúde, relativo ao Componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e do Relatório do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, assim discriminado:

06.003 10.301.0428.1.334 – Reforma UBS - Platina
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 330 R$. 23.250,00
06.003 – 10.301.0428.1.335 – Reforma UBS – Monte Real
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições - FR 331 R$. 23.250,00
TOTAL R$. 46.500,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de do cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.003 – 10.301.0428.1.334 – Reforma UBS - Platina
4.4.90.51.00.00.00 - FR 330..... R$. 23.250,00
06.003 – 10.301.0428.1.335 – Reforma UBS – Monte Real
4.4.90.51.00.00.00 - FR 331..... R$. 23.250,00
TOTAL R$. 46.500,00

Art. 3.º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 11 de julho de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal